

## Orientação de Desenvolvimento de Curtas Pontos MIS 3ª Edição

O Pontos MIS, Programa de difusão cultural do Museu da Imagem e do Som com atuação no Estado de São Paulo, selecionará projetos de curtas-metragens para participar de um ciclo de oficinas e conversas que colaborem na formatação e estruturação dos próprios projetos para o contexto atual do mercado audiovisual. A **Orientação de Desenvolvimento de Curtas Pontos MIS** visa contribuir para que mais projetos audiovisuais de fora da capital saiam do papel.

O objetivo é colaborar para que diretores e produtores residentes no Estado de São Paulo (exceto capital) aprimorem seus projetos – ficção, documentário, animação ou mistura de linguagens, dialogando sobre as dúvidas e dificuldades que possam existir.

Os profissionais do Programa Pontos MIS irão orientar e fazer sugestões de desenvolvimento dos projetos aos participantes, de forma gratuita e pela internet.

O Pontos MIS é um programa de formação e difusão cultural em todo o Estado de São Paulo. As cidades parceiras recebem programações de sessões de cinema, oficinas, palestras, exposições e formação em gestão cultural, visando a formação de novos públicos para a cultura .

## REGULAMENTO

### 1. Requisitos

1.1 Podem ser inscritos os seguintes projetos:

1.1.1 **Produção: Editais/Captação/Filmagem:** Projetos que estejam com o roteiro finalizado, prontos para:

- a) a inscrição em editais, captação de financiamento, o objetivo será colaborar com o desenvolvimento do projeto para captação através de editais;
- b) a produção, o objetivo será colaborar com a preparação da filmagem, trabalhando questões de produção e questões artísticas, relacionadas à direção.

1.2 O candidato deve ser brasileiro – nato ou naturalizado – residente no Grande ABC, no interior ou no litoral do Estado de São Paulo, Brasil.

1.3 Não é necessária experiência na área de audiovisual.

1.4 O candidato deve ser pessoa física maior de 18 (dezoito) anos.

## 2. Inscrições

2.1 As inscrições para a seleção são gratuitas e podem ser efetuadas a partir do dia do 01/11/2022 às 12h até 15/11/2022 às 23h59.

2.2 Para inscrições de grupos, apenas um dos integrantes poderá acompanhar a “Orientação”, sendo este integrante o responsável pela submissão do projeto nesta “Orientação”.

2.3 Para participar da seleção, o candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível no site MIS ([www.mis-sp.org.br](http://www.mis-sp.org.br)), no qual deverá constar, entre outras informações:

2.3.1 Informações do responsável pela inscrição (nome, telefone, endereço de residência);

2.3.2 Informações sobre o projeto (nome do filme – mesmo que provisório – e tipo de linguagem);

2.3.3 Sinopse do projeto para projetos de roteiro finalizados;

2.4 A inobservância de algum dos critérios estabelecidos acarretará a invalidação automática da inscrição efetuada.

## 3. Seleção

3.1 Serão selecionados 16 projetos.

3.2 São critérios norteadores da comissão de seleção:

---

Associação Cultural Ciccillo Matarazzo

Organização Social de Cultura

- a) Relevância do projeto para o desenvolvimento da linguagem audiovisual;
- b) Potencial na cena do cinema independente do Estado de São Paulo;
- c) Fortalecimento da diversidade cultural;

3.3 A relação dos projetos selecionados será divulgada no dia 18 de novembro de 2022 no site do MIS ([www.mis-sp.org.br](http://www.mis-sp.org.br)). A data da divulgação poderá ser alterada caso haja necessidade de readequação em virtude da grade de programação do Museu.

3.4 Não caberá recurso das decisões da comissão de seleção.

3.5 Será exigido envio comprovante de residência.

3.6 Uma vez finalizados os curtas-metragens, o(a) realizador(a) autoriza a exibição e/ou utilização da(s) obra(s) em programas de difusão do MIS, tais como Pontos MIS e outros, assim como autoriza o MIS a veiculá-los em seu site ou em suas redes sociais, exclusivamente para os fins institucionais do Museu (o que exclui qualquer exploração econômica), bem como poderá incorporá-los ao seu acervo.

3.7 O presente projeto de Orientação não possui caráter oneroso e será utilizada exclusivamente para fins culturais, educacionais e institucionais.

#### **4. Direitos de Imagem**

4.1 Os selecionados autorizam desde já o MIS a registrar e utilizar suas imagens, áudio e currículos, para exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para divulgação, sem fins lucrativos. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

#### **5. Direitos Autorais**

5.1 O (a) selecionado (a) assume total responsabilidade por todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado na produção do projeto inscrito, garantindo que as imagens, as músicas, as melodias e as composições não infringem quaisquer direitos de autor, conexos ou de propriedade de terceiros.

5.2 O (a) selecionado (a) será responsável pela obtenção de toda autorização, licenciamento ou cessão de direitos relativos a obras de terceiros – necessários para o pleno atendimento à legislação incidente sobre o projeto/obra, em especial a legislação autoral.

5.3 Caberá a ele/ela responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade intelectual, de titularidade de terceiros, dentre outros, assegurando ao MIS o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

5.4 A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem a prestou, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

## 6. Disposições Finais

6.1 Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail [pontosmisapresenta@gmail.com](mailto:pontosmisapresenta@gmail.com).

6.2 A participação no Orientação de Desenvolvimento de Curtas Pontos MIS 3ª Edição implica a total aceitação deste regulamento. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela direção do MIS e pela equipe Pontos MIS.